



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 19 de setembro de 2023.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 172/2023

**Processo SEI n.º** PMC.2020.00004702-04

**Interessada:** CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO

**Termo de Colaboração n.º** 70/2020

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.044.467/0001-34, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração n.º 70/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 70/2020 de 01 de outubro de 2023 até 31 de março de 2024.

### SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

### TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para o incremento temporário do Serviço de Proteção Social Básica, decorrente da emenda de individual parlamentar federal, constante dos autos em epígrafe, será repassado o valor adicional de R\$ 213.380,00

(duzentos e treze mil, trezentos e oitenta reais), em parcela única, a ser repassada em conjunto com a primeira parcela da prorrogação.

3.2 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 430.943,52 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e tres reais e cinquenta e dois centavos), em (seis) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectivas fontes de recursos.

3.3 O valor total dos repasses de recurso, considerando o valor do incremento previsto na subcláusula 3.1 e o recurso para a manutenção da execução das ações previstos na subcláusula 3.2 totalizem o montante de R\$ 644.323,52 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

#### **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

#### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

#### **CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO**

Representante Legal: Luís Carlos Martins Pereira

Cargo: Presidente

RG n.º 65.355.778-4

CPF n.º 599.556.869-87

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Martins Pereira, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 11:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 19/09/2023, às 14:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9099929** e o código CRC **6C59DE09**.

---